



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Faculdade de Engenharia Química
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1K - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4285 - secdireq@feq.ufu.br - www.feq.ufu.br



COMUNICADO

À Faculdade de Engenharia Química,
À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e
À Diretoria de Processos Seletivos

ESPELHO DE CORREÇÃO DA PROVA DIDÁTICA CURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL PROGEP Nº 128/2022

Tema sorteado: Tópico II - Modelos dinâmicos: sistemas lineares de 1ª e 2ª ordem e ordem superior, combinados e com tempo morto. Técnicas de linearização. Transformada de Laplace. Funções de transferência e diagramas de blocos. Álgebra de diagrama de blocos. Respostas de sistemas lineares a perturbações. Análise de perturbações degrau, impulso, rampa e pulso. Aplicações a processos em engenharia de alimentos.

Critério 1: Respeito aos padrões de língua culta

O material didático e a expressão oral devem ser apresentados seguindo uma linguagem formal e aderentes às normas vigentes da língua culta, sendo verificados "erros" de grafia, de pontuação, concordâncias nominal e verbal, regências nominal e verbal e sintaxe de colocação, vocabulário compatível utilizando termos adequados ao tema.

Critério 2: Tempo de apresentação

O(a) candidato(a) deve obter pontuação máxima de 10 pontos, caso sua apresentação compreenda um tempo total de exposição entre 40 e 50 min, sendo penalizado em 1 ponto por minuto ultrapassado do tempo máximo ou inferior ao tempo mínimo, conforme apresentado no item 4.6 do edital PROGEP 128/2022.

Critério 3: Capacidade de desenvolvimento objetivo do tema para a prova

Espera-se com este critério que o(a) candidato(a) demonstre a capacidade de organização, planejamento, estruturação da exposição do tema com a abrangência do conteúdo adequado para o tempo disponível. Não se espera que o/a candidato/a explore todos os subtópicos pertinentes ao tema sorteado. Ao longo da prova didática o(a) candidato(a) deve apresentar uma introdução, desenvolvimento de ideias e conclusão do(s) subtópico(s) escolhido(s), sendo verificados erros teórico-conceituais.

Critério 4: Capacidade de articulação das ideias, conceitos, conteúdos e informações atualizadas sobre o tema durante a apresentação e arguição.

O(a) candidato(a) deve demonstrar capacidade de progredir no tema de forma suficiente, clara e com adição de novas ideias na argumentação durante a aula e na arguição. Espera-se também que o(a) candidato(a) demonstre sua percepção sobre a adequação do tema para o nível de graduação, sendo avaliadas a complexidade, a abrangência e a qualidade dos conceitos utilizados.

Critério 5: Apresentação de plano de aula

O plano de aula deve apresentar coesão com o tema proposto com informações essenciais para identificação e compreensão dos objetivos a serem atingidos. A bibliografia deve ser adequada e a metodologia deve ser clara e compatível com o

desenvolvimento de competências pertinentes ao(s) subtópico(s) escolhido(s).

16 de Janeiro de 2023.

Prof. Dr. Sérgio Mauro da Silva Neiro/UFU - Presidente

Profa. Dra. Caliane Bastos Borba Costa/UEM

Profa. Dra. Andrea Valdman/UFRJ

Membros da comissão julgadora do Concurso Público regido pelo Edital PROGEP nº 128/2022

Portaria de Pessoal UFU nº 5717/2022 (SEI Nº 4082806), de 21 de novembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Mauro da Silva Neiro, Membro de Comissão**, em 18/01/2023, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4201544** e o código CRC **13949369**.